



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3206, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.

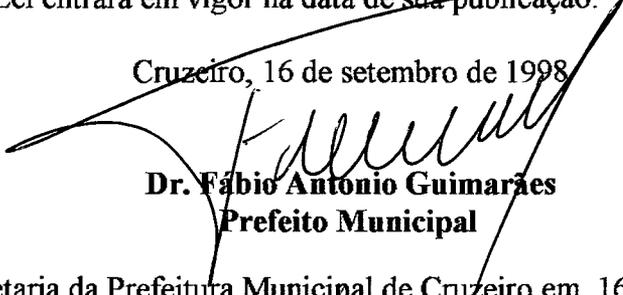
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

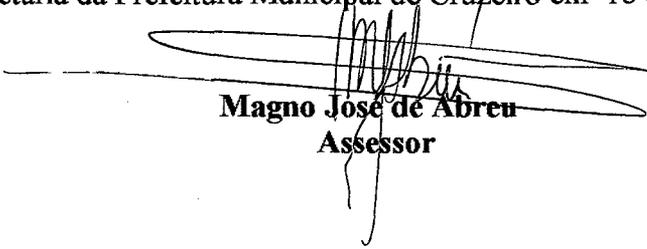
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS E VENDEDORES AMBULANTES DE CRUZEIRO – ABAVAC, com sede e foro jurídico na Avenida Cruzeiro, nº 710, Vila Romana, nesta cidade de Cruzeiro-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de setembro de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 16 de setembro de 1998


Magno José de Abreu
Assessor

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº	1373
Livro	Fls 108
Data	21/09/1998
Responsável	